



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.488 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.778 de 27 de dezembro de 2022, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

01.00.00 – CÂMARA

01.02.00 – SECRETARIA

09 – 3.3.90.39.00 - 01.031.0002.2.002 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 25.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente das anulações do orçamento vigente:

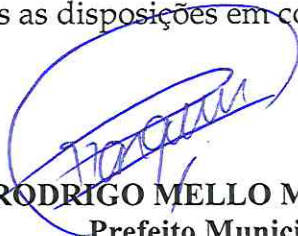
01.00.00 – CÂMARA

01.02.00 – SECRETARIA

06 – 3.3.90.30.00 – 01.031.0002.2.002 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal